



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**

SEDE - SETOR DE AUTARQUIAS SUL - SAUS - QUADRA 05 - BLOCO I  
TELS.: (61) 3224-0202/3224-5316/3224-0493 - FAX: (61) 3224-3277  
CEP 70070-050 - BRASÍLIA - DF  
e-mail: [cfq@cfq.org.br](mailto:cfq@cfq.org.br)

**Ofício 1116/2012-CFQ.**

Brasília, 31 de agosto de 2012.

**Exmo Sr Dr Rinaldo Marinho Costa Lima**  
**Ministério do Trabalho e Emprego**  
Secretaria de Inspeção do Trabalho  
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho.  
Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo a.  
70059-900 - Brasília - DF.

**Assunto: Portaria 3214/78 - NR nº 04.**

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente do Conselho Federal de Química, Engenheiro Químico, Sanitarista e de Segurança do Trabalho, tendo sido professor de algumas disciplinas e Coordenador do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, e ex-membro da Fundacentro em Minas Gerais, vimos expor, e ao final, solicitar o que se segue:

- 1 - Os Cursos de Tecnólogos em Segurança do Trabalho já existem de há vários anos, estando já no mercado de Trabalho, um número expressivo de Tecnólogos, emprestando a sua benéfica contribuição a Sociedade, no sentido de assegurar ao trabalhador brasileiro e suas famílias, a tranquilidade e certeza de que voltarão ao LAR, incólumes, após a sua dura jornada de trabalho.
- 2 - O Sistema CFQ/CRQs, já reconhece o precioso trabalho dessa jovem categoria de profissionais, cuja formação e labor, inclui a necessidade de aplicação de conhecimentos de Química básica e tecnológica, para a devida proteção à saúde e bem-estar do trabalhador durante a sua jornada de trabalho.
- 3 - Em face disto, com o objetivo de assegurar a essa nova e pungente categoria a estabilidade necessária para o desempenho de sua nobre profissão, e, em cumprimento aos ditames da Lei nº 2.800/56, à CLT (capítulo destinado aos Químicos) e ao Decreto nº 85.877/81, o Sistema CFQ/CRQs, tem procedido ao estudo do seu

☞



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**

SEDE - SETOR DE AUTARQUIAS SUL - SAUS - QUADRA 05 - BLOCO I  
TELS.: (61) 3224-0202/3224-5316/3224-0493 - FAX: (61) 3224-3277  
CEP 70070-050 - BRASÍLIA - DF  
e-mail: [cfq@cfq.org.br](mailto:cfq@cfq.org.br)

currículo escolar, e definindo-lhes as atribuições na área da Química, da Segurança do Trabalho.

4 – Corroborando a providência supra, o Conselho Federal de Química, editou a Resolução Normativa nº 198 de 17/12/2004, que, questionada na Justiça pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, foi inteiramente confirmada pelos nossos Tribunais.

5 – Informamos ainda que a laboriosa categoria dos Tecnólogos em Segurança do Trabalho, já se organizou em Sindicato (Sindicato dos Tecnólogos de São Paulo), que vem pleiteando o aprimoramento do curso, pela introdução de disciplinas obrigatórias e/ou optativas.

6 – Posto isto, rogamos a Vossa Senhoria que promova o reconhecimento desta nova e profícua categoria profissional, incluindo os Tecnólogos em Segurança do Trabalho, na NR nº 04 da Portaria nº 3214/78.

Certos do atendimento de V.Sa. à nossa solicitação, apresentamos-lhes as  
nossas

**Cordiais Saudações**

  
**Jesus Miguel Tajra Adad**  
**Presidente do Conselho Federal de Química**

*Com cópia para o Sindicato dos Tecnólogos de São Paulo.*